

**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**LEI Nº 2099 DE 07 DE MAIO DE 1996

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o TREZE ATLÉTICO JUAZEIRENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o TREZE ATLÉTICO JUAZEIRENSE, para construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA nas dependências de sua sede social.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), criando o Programa de Trabalho 11.08462241.33, alocado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município na forma abaixo:

11.-SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**08.-EDUCAÇÃO E CULTURA****46.-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO****224.-DESPORTO AMADOR****1.33 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO TREZE ATLÉTICO JUAZEIRENSE.****4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas****4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital.... R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão da anulação parcial do Programa de Trabalho a seguir:

11.-SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**09512691.13 - Implantação de redes de Eletrificação Rural****4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00**

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

